LEI Nº 1334, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder a Srª. VALÉRIA CRISTINA JUNG PORTO, viúva do ex-funcionário municipal RENATO DE ABREU PORTO, a pensão mensal igual a 1 (um) salário mínimo regional.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender as despesas decorrentes desta lei as dotações orçamentárias do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11 (onze) de setembro de 1986.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de novembro de 1986.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal